

**EDITAL DE CANDIDATURA - ANO LETIVO – 2025/2026**  
**Programa Doutoral em Criação Artística (3º Ciclo)**  
**Programa Doutoral Conjunto Universidade de Aveiro, Instituto Politécnico de Leiria e Instituto Politécnico do Porto**

**1. Fixação de vagas:**

- 1.1. Número total de vagas por acesso para o ano letivo acima indicado: 15
- 1.2. N.º de vagas para a 1ª Fase: 15; n.º de vagas para a 2ª Fase: vagas disponíveis da 1ª fase; n.º de vagas para a 3ª Fase: vagas disponíveis das fases anteriores
- 1.3. Indicação dos ramos/perfis/áreas de especialização que vão funcionar no ano letivo em causa: n/a
- 1.4. Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos: 10

**2. Habilitações de acesso:**

- 2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de mestre ou equivalente legal em qualquer área artística ou outro domínio científico, desde que acompanhado por uma formação superior numa área artística
- 2.2. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em qualquer área artística, conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo
- 2.3 Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em qualquer área artística que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo órgão científico e estatutariamente competente
- 2.4. O Conselho Científico da Universidade de Aveiro pode admitir candidatos que não satisfaçam as condições referidas nos números anteriores mas cujo currículo escolar, científico, artístico ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do doutoramento, como previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo DL n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da alínea c) do n.º 1 do art.º 54º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.
- 2.5 O reconhecimento a que se referem os pontos 2.2 a 2.4 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou o reconhecimento desse grau.

**3. Critérios de seleção de candidatos:**

- 3.1. Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo Conselho Científico da Universidade de Aveiro, sob proposta do júri do concurso do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros ponderados:

a) Currículo académico;

b) Currículo científico, artístico e/ou profissional;

3.2. Os candidatos devem fazer prova, para apreciação de um júri qualificado para o efeito, da sua capacidade de realização artística, no formato adequado à sua área artística de intervenção: audição presencial, apresentação de um portfólio ou de gravações;

3.3. Os candidatos devem apresentar uma declaração escrita delineando a sua atividade artística planeada de forma resumida (máx. 500 palavras) que inclua a questão explícita da investigação artística. Note-se que as candidaturas que excedam os requisitos indicados não serão consideradas. De particular importância são a oportunidade, o potencial inovador e a relevância social da atividade de investigação artística planeada, bem como a demonstração do conhecimento do contexto de investigação nacional e internacional;

3.4. Será também exigida uma entrevista como critério complementar, pessoalmente ou por videoconferência;

3.5. Os subcritérios densificadores e as respetivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.

**4. Período de candidatura:**

- (1ª fase) 15 de abril a 06 de junho de 2025
- (2ª fase) 02 a 05 de setembro de 2025
- (3ª fase) 02 a 09 de janeiro de 2026

**5. Formalização de candidaturas** – a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet através do seguinte endereço: <http://paco.ua.pt>.

**5.1.** Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, **sob pena de exclusão**, os indicados nos pontos 5.1.1. a 5.1.3

**5.1.1.** Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação que indique a sua nacionalidade. No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

**5.1.2.** Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata contendo a classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 10 valores;

**5.1.3.** Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

**5.1.4.** Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura.

**5.2.** Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, há lugar à audiência prévia dos interessados;

**5.3.** A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por **upload** dos documentos exigidos (os alunos com habilitação anterior concluída na Universidade de Aveiro estão dispensados do upload da documentação relativa à certidão de habilitações e de disciplinas. Por habilitação anterior entende-se a conferente do grau com que se candidata, pelo que o candidato fica responsável pela comprovação de outros elementos curriculares necessários à análise da candidatura). A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

**5.4** No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

**5.5.** As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

**6. Pagamento da candidatura:** A candidatura tem o **custo de 20 €** (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível ao candidato formalizar o pagamento pelas vias disponibilizadas, poderá, até dois dias após o fim do prazo para candidaturas, solicitar outra opção através do email indicado no comprovativo da candidatura. **Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.**

**7. Período de seleção dos candidatos:**

- (1ª fase) Até 30 de junho de 2025
- (2ª fase) Até 15 de setembro de 2025
- (3ª fase) Até 20 de janeiro de 2026

**8. Aprovação e publicação da lista de colocação dos candidatos:**

- (1ª fase) Até 04 de julho de 2025
- (2ª fase) Até 16 de setembro de 2025
- (3ª fase) Até 21 de janeiro de 2026

O resultado da candidatura pode ser consultado em:  
<http://paco.ua.pt>.

**9. Período de Audiência prévia:**

- (1ª fase) 07 a 21 de julho de 2025
- (2ª fase) 17 a 26 de setembro
- (3ª fase) 22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026

Os candidatos poderão exercer o direito à audiência prévia enviando, por escrito, para [candidaturas@ua.pt](mailto:candidaturas@ua.pt) com o assunto "audiência prévia" e indicação do curso a que se refere.

**10. Período de matrícula e inscrição:**

- (1ª fase) 22 de julho a 08 de agosto de 2025
- (2ª fase) 27 de setembro a 03 de outubro de 2025
- (3ª fase) 09 a 12 de fevereiro de 2026

A matrícula e inscrição deverá ser efetuada em: <http://paco.ua.pt>.

Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

Nos termos do n.º1 do art.º 14º do Regulamento de Estudos da UA, a anulação da matrícula deve ser solicitada através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Reitor, sendo sempre devido o pagamento da 1ª prestação de propinas e ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

**11. Calendário escolar:** O definido pela Universidade de Aveiro para o ano letivo de 2025/2026.

**12. Plano de Estudos e Propinas:**

Consultar o site: <https://www.ua.pt/pt/curso/1540>

Universidade de Aveiro, 07 de abril, 2025

Vice-Reitor, Prof. Doutor Artur Silva